



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1345/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 1 de 7

**Poder Executivo:**

**Prefeito:** Wlademir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Eder de Aguiar Viana

**Advogada Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Secretário de Gabinete:**

**Controladora Geral:** Cristiane Franco Garcia Santos

**Sec. Munic. de Administração (Interino):** Sidnei Ferreira da Silva

**Sec. Munic. de Saúde:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Educação:** Jaison Luiz Ledesma

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Carlos Augusto Barbosa Leite

**Sec. Munic. de Obras (Interino):** Robson Martins Nunes

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

**Sec. Munic. de Turismo (Interino):** Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** Luiz Carlos Zacarin

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Rodrigues Alcântara

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Anderson Ribeiro da Silva

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

**Poder Legislativo:**

**Vereador Presidente:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Vereador Vice-Presidente:** Gabriel Alves Miranda

**Prevdib:**

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

**PODER EXECUTIVO**

**Telefones Úteis**

**Prefeitura:** 67 3243-1117

**Câmara Municipal:** 67 3243-1033

**Diário Oficial – DIODIB:** 67 3243-1117

**Conselho Tutelar:** 67 3243 - 1691

**Defesa Civil:** 3243-1975, 67 9227-8657

**Hospital Municipal Cristo Rei:** 67 3243-1138

**Correios:** 67 3243-1277

**PREVDIB:** 67 3243-1007

**CRAS – Centro Ref. Assist. Social:** 67 3243-1742

**Polícia Civil:** 67 3243-1230

**Polícia Militar:** 67 3243-1332

**Energisa:** 0800 722 7272

**Sanesul:** 67 3243-1109

**Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal:** 67 9237-1852

**Departamento de Tributação:** 67 9986-1313

**Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

**SUMÁRIO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**.....pag.2

**ATOS DO PREVDIB**.....pag.7

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**.....pag.7

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## AVISOS/ EDITAIS

EDITAL Nº 01/2024/DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS

**SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA**

A Secretaria Municipal de Dois Irmãos do Buriti- MS, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024, Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de "Formador Municipal" no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

1.2. Os(as) candidatos (as) selecionados (as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e poderão ser chamados(as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

1.2.1 Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordado com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

1.3. Para fins desta seleção, os "Formadores Municipais" serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuadas para Professores Regentes do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

1.4. O interessado se inscreverá para concorrer à função de "Formador Municipal", de acordo com a descrição do Item 4 deste edital;

1.5. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada pelo Município, formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

1.6. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1.7. Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS, o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- deverá ser servidor público municipal, preferencialmente, efetivo e não ter cargo em comissão;
  - possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;
  - ter experiência comprovada de atuação, seja na educação infantil e/ou na alfabetização, de no mínimo 3 (três) anos;
  - ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar à função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
  - ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa MS Alfabetiza;
  - atender todas as atribuições de Formador Municipal;
- g) não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

3.1. O Formador Municipal deverá:

I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;

II - orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;

III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;

IV - participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas aos Programas, sendo assíduo e pontual;

V - enviar relatórios mensais das ações dos Programas, respeitando o prazo estabelecido;

VI- elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.

4.2 Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no município, inclusive em meios oficiais, garantindo a transparência do processo.

4.3 Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.

4.4 A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

4.5 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

4.6 Ocorrendo empate, entre os candidatos classificados o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior tempo de experiência de atuação no magistério;
- obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos);
- tiver maior idade.

**5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição na Secretaria Municipal de Educação, Rua Salustiano Ferreira Ribeiro s/n no período de 24 e 25 de abril de 2024, até às 17 horas, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul; (observação: Caso o município opte pela inscrição por e-mail poderá utilizar a ficha de inscrição do anexo II deste Edital).

5.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.5 O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.

5.6 O candidato ao cadastro reserva de Formador Municipal, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e anexar em arquivo único, no formato PDF, as cópias dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto;
- CPF;
- Holerite atualizado;
- Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;
- Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, seja na educação infantil ou na alfabetização, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

5.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

5.8 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.9 A comissão organizadora, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará da etapa de "Análise Curricular", de caráter classificatório e obrigatório.

**6.1.1 Análise Curricular**

- Etapa obrigatória, a ser realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
- O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.
- O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprovatórios a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.
- A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual ao autenticar, conferindo com o

original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.

- e) Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.
- f) O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

g) Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

h) Os resultados finais da(s) etapa(s) serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

6.1.2 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:

- a) No prazo de 1(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, por meio de Requerimento;
- b) O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;
- c) Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;
- d) Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

## 7. DAS VAGAS

7.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação nos Programas.

7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos nas Formações Continuadas.

7.4 Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada na função de Formador Municipal.

7.5 O tempo de vigência do vínculo aos Programas será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos dos Programas.

## 8. DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria de Municipal de Educação, por meio do Diário Oficial do município.

Atividade/ Fase	Descrição	Período
Fase I: Inscrições	Publicação do Edital	23 de abril
	Período de Inscrições	24 a 25 de abril
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	26 de abril
	Prazo para interposição de recurso - Fase I	29 de abril
	Lista final de candidatos aptos para a Fase II, após análise de recurso	30 de abril
Fase II: Seleção	Convocação para a realização da "Etapa 1: Análise Curricular" e divulgação do local e horário	01 de maio
	Período recursal	02 de maio
	Publicação do resultado dos recursos	03 de maio
Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	06 de maio

## 9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O Formador Municipal receberá R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.2 É vetado o pagamento de bolsa a servidor em cargo comissionado, ressalvando os que não possuem dedicação exclusiva.

9.3 O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.4 Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

9.5 A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

9.6 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.7 O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal, poderá ocorrer nos termos previstos na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

10.3 Fica reservado à SED-MS e a Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital.

Dois Irmãos do Buriti/MS 23 de abril de 2023.

ANEXO I DO EDITAL N. XXX

## QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação	1	3	3
III	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu,, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada de atuação no magistério, computando-se 15 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	15	1	5
TOTAL DE PONTOS		11	-	20

## ANEXO II DO EDITAL 01/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA PROCESSO SELETIVO - FORMADOR MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

## 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cor/raça/etnia: \_\_\_\_\_  
 Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Tel. Res.: ( ) \_\_\_\_\_ Trab.: ( ) \_\_\_\_\_ Cel.: ( ) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

## 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_ Ano Conclusão: \_\_\_\_\_  
 Pós-Graduação: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_ Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

## 3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ trabalha: \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_ completo: \_\_\_\_\_  
 Rede de ensino: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal  
 Carga horária semanal: \_\_\_\_\_  
 Vínculo Empregatício:  
 Efetivo ( ) Convocado ( )  
 Função atual na Escola ou na Instituição:  
 ( ) Professor (a) ( ) Coordenador (a) ( ) Pedagógico (a) ( ) Outro

## 4. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: \_\_\_\_\_ Anos

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

( ) SIM ( ) NÃO

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III DO EDITAL N. 01/2024

## TERMO DE COMPROMISSO DO FORMADOR MUNICIPAL

Pelo presente instrumento, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL ( SED-MS ), com sede na Avenida do Poeta Manoel de Barros, s/n., bloco 5, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Campo Grande, Mato Grosso do Sul/MS, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação, Sr. Hélio Queiroz Daher, e do outro lado, o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxx, RG: xxxxxxxx, nascido (a) em xx/xx /xxxx, estado civil xxxxx, residente e domiciliado (a) à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, MS, neste ato denominado FORMADOR MUNICIPAL, resolvem, com fundamento na Lei Estadual n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, que institui o Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, do Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e na Lei n. 5.817, de 16 de dezembro de 2021, que autoriza o pagamento de bolsas aos servidores públicos designados para a atuação em projetos, programas, cursos e ações relacionados ao desenvolvimento e à manutenção da Educação Básica, bem como a celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DO FORMADOR MUNICIPAL, mediante as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES DO FORMADOR MUNICIPAL

O Formador Municipal desempenha as seguintes atividades, de acordo com a Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024:

Parágrafo único. O Formador Municipal poderá atuar na formação dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, de acordo com a necessidade do município.  
 Art. 28. São atribuições do Formador Municipal do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:  
 I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;  
 II- orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;  
 III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;  
 IV - participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao Programa, sendo assíduo e pontual;  
 V- enviar relatórios mensais das ações do Programa, respeitando o prazo estabelecido;  
 VI- elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DA BOLSA

As bolsas serão devidas pela dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao Programa, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

O Formador Municipal receberá, mensalmente, da SED-MS, em conta bancária indicada ao final deste Termo, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

As atividades do Formador Municipal terão duração de até 8 (oito) meses, podendo ser prorrogada conforme o limite máximo previsto em Legislação.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO JURÍDICO

O presente Termo de Compromisso não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas e previdenciárias.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Poderá ser cancelado ou suspenso o presente Termo, pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria de Estado da Educação (SED), ou pelo(a) Coordenador Municipal, conforme o estabelecido pela Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO COORDENADOR

O desempenho do Formador Municipal será acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante análise de relatórios ou outras formas de acompanhamento.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS CADASTRAIS

O Formador Municipal declara os seguintes dados:

Nome Completo	
Data de Nascimento	
Nome da Mãe	
Cor/raça/etnia	
RG	
CPF	
Estado Civil	
Profissão:	
Endereço: Rua/ n.	
Bairro	
CEP	
Cidade	
Estado	
Telefone Fixo	

Telefone Celular	
E-mail	
Banco	
Código do banco	
Número da agência (com dígito)	
Tipo de conta	( ) Conta corrente ( ) Conta poupança
Número da conta	

Importante: As bolsas serão concedidas e pagas mensalmente apenas em conta bancária em nome do bolsista.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DECLARAÇÕES

Declara ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de colaborador do Programa MS Alfabetiza- Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada se compromete a respeitar o que determina a Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024.

Declara não possuir outro pagamento de bolsa em desacordo com a legislação vigente.

Declara, não possuir cargo comissionado de dedicação exclusiva.

Declara, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preenche plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei Estadual Nº 5.817, de 16 de dezembro de 2021 e na Resolução acima citada.

Autoriza a Secretaria de Estado da Educação (SED) a, caso ocorram eventuais créditos indevidos em favor do Coordenador Municipal, bloquear tais valores junto ao banco ou, não havendo saldo suficiente, descontá-los em pagamentos subsequentes.

Declara, ainda, que está ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento do presente Termo e respectivamente da bolsa concedida.

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente Termo de Compromisso do Formador Municipal.

Município, dia, mês de 2024.

Hélio Queiroz Daher

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL (SED-MS)

Jaison Luiz Ledesma

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XXXXXXXXXX

FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA MS ALFABETIZA

## EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2023

#### PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Reequilíbrio Econômico financeiro da Ata de Registro de Preços nº 001/2023.

DAS ALTERAÇÕES: Alteração de valores dos produtos:

PRODUTOS	VALORES R\$
03- ARROZ DALLAS TP1 5KG	25,93
12- SARDINHA CONSERVADA 88 LT	5,94

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Processo Administrativo nº. 65/2023.

ASSINANTES:

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratada: CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA  
Dois Irmãos do Buriti/MS, 24 de Abril de 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

#### PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: F. I BOAVENTURA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 008/2023.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 15/03/2024 a 14/03/2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2023.

VALOR: O valor global do Contrato Administrativo nº 008/2023, é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023.

ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: FABIANO ISAÍAS BOAVENTURA  
Dois Irmãos do Buriti – MS, 13 de Março de 2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022  
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

#### PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS

Contratado: EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING – ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por igual período do Contrato Administrativo nº 010/2022, pelo mesmo valor contratado.

VALOR: O valor do Contrato Administrativo nº 010/2022, no valor global de R\$ 16.200,00.

PRAZO: O presente termo aditivo tem duração de 12 (doze) meses.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 010/2022.

ASSINANTES:

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: EDUARDO EFRAIN DA SILVA  
Dois Irmãos do Buriti – MS, 08 de Março de 2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021.

#### PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS

Contratado: EMPRESA DE RADIFUSÃO FM TUIUIU LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de valor e prazo, por igual período do Contrato Administrativo nº 025/2021.

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

DO PRAZO: O presente contrato tem duração de 12 (doze) meses.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021.

ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: NATALINO JOSÉ GONZAGA  
Dois Irmãos do Buriti – MS, 20 de Março de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001  
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2023

#### PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: DIESELCOM TRANSPORTADORA E REVENDEDORA DE DIESEL COMBUSTIVEL LTDA

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023 registrado e publicado através do DIODIB nº 1160 de 23 Agosto de 2023, por parte da Administração, visando seu Apostilamento, remanejando saldos de fichas orçamentárias:

ITEM	QUANTIDADE LITROS	DA FICHA	PARA FICHA
ÓLEO DIESEL COMUM	90.000	742 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	399 - FUNDEB

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 04 de Abril de 2024.

ASSINANTE:

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

## PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS  
Contratado: ELITE MAX AMBIENTAL – CENTRAL NORTE PARANAENSE DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS LTDA  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor, por igual período do Contrato Administrativo nº 007/2023.  
VALOR: O valor do Contrato Administrativo nº 007/2023, passando a ser o valor global de R\$ 446.184,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais).  
PRAZO: O presente termo aditivo tem duração de 12 (doze) meses.  
RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 007/2023.

## ASSINANTES:

Contratante: **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Contratado: **ALBERTO BUENO NETO**  
Dois Irmãos do Buriti – MS, 12 de Março de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2024

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

## PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS  
Contratada: ALL WORK COMERCIAL LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B, RUA NISSABURO KATO - QUADRAS Z19 E Z20 - BAIRRO CHEROGAMI, MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.  
VALOR: R\$ 26.610,00.  
PRAZO: O presente contrato tem como vigência até 18/03/2025.  
DESPESA:  
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 12.365.004.2010.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Cat. Econ: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de recurso: 2.706.3110.000.000

## ASSINANTES

Contratante: **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Contratado: **LUCIANO CORREA DA MAIA**  
Dois Irmãos do Buriti – MS, 19 de Março de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

## PARTES:

Contratante: **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS**  
Contratada: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B, RUA NISSABURO KATO - QUADRAS Z19 E Z20 - BAIRRO CHEROGAMI, MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.  
VALOR: R\$ 13.300,00.  
PRAZO: O presente contrato tem como vigência até 18/03/2025.  
DESPESA:  
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 12.365.004.2010.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Cat. Econ: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de recurso: 2.706.3110.000.000

## ASSINANTES

Contratante: **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Contratado: **LUCAS GRIEBELER SANDI**  
Dois Irmãos do Buriti – MS, 19 de Março de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2024

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

## PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS  
Contratada: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B, RUA NISSABURO KATO - QUADRAS Z19 E Z20 - BAIRRO CHEROGAMI, MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.

VALOR: R\$ 29.412,00.

PRAZO: O presente contrato tem como vigência até 18/03/2025.

## DESPESA:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.004.2010.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Cat. Econ: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recurso: 2.706.3110.000.000

## ASSINANTES

Contratante: **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Contratado: **ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ**  
Dois Irmãos do Buriti – MS, 19 de março de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

## PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS  
Contratada: CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B, RUA NISSABURO KATO - QUADRAS Z19 E Z20 - BAIRRO CHEROGAMI, MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.  
VALOR: R\$ 7.880,00.  
PRAZO: O presente contrato tem como vigência até 18/03/2025.  
DESPESA:  
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 12.365.004.2010.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Cat. Econ: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de recurso: 2.706.3110.000.000

## ASSINANTES

Contratante: **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Contratado: **GEOVANA MONTEIRO DE OLIVEIRA**  
Dois Irmãos do Buriti – MS, 19 de março de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2024

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

## PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS  
Contratada: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B, RUA NISSABURO KATO - QUADRAS Z19 E Z20 - BAIRRO CHEROGAMI, MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.  
VALOR: R\$ 8.780,00.  
PRAZO: O presente contrato tem como vigência até 18/03/2025.  
DESPESA:  
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 12.365.004.2010.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Cat. Econ: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de recurso: 2.706.3110.000.000

## ASSINANTES

Contratante: **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Contratado: **MIRIAM FERREIRA FELICIANO MAROLLA**  
Dois Irmãos do Buriti – MS, 19 de março de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

## PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS  
Contratada: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B, RUA NISSABURO KATO - QUADRAS Z19 E Z20 - BAIRRO CHEROGAMI, MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.  
VALOR: R\$ 9.592,00.  
PRAZO: O presente contrato tem como vigência até 18/03/2025.  
DESPESA:  
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 12.365.004.2010.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Cat. Econ: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recurso: 2.706.3110.000.000

## ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: LORENA LASKOSKI

Dois Irmãos do Buriti – MS, 19 de março de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

## PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: LEANDRO MACHOVSKI – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B, RUA NISSABURO KATO - QUADRAS Z19 E Z20 - BAIRRO CHEROGAMI, MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.

VALOR: R\$ 15.748,00.

PRAZO: O presente contrato tem como vigência até 18/03/2025.

## DESPESA:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.004.2010.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Cat. Econ: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recurso: 2.706.3110.000.000

## ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: LEANDRO MACHOVSKI

Dois Irmãos do Buriti – MS, 19 de março de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

## PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B, RUA NISSABURO KATO - QUADRAS Z19 E Z20 - BAIRRO CHEROGAMI, MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.

VALOR: R\$ 2.350,00.

PRAZO: O presente contrato tem como vigência até 18/03/2025.

## DESPESA:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.004.2010.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Cat. Econ: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recurso: 2.706.3110.000.000

## ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: LEONARDO JIRICO DE OSTI

Dois Irmãos do Buriti – MS, 19 de março de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

## PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B, RUA NISSABURO KATO - QUADRAS Z19 E Z20 - BAIRRO CHEROGAMI, MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.

VALOR: R\$ 27.358,59.

PRAZO: O presente contrato tem como vigência até 18/03/2025.

## DESPESA:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.004.2010.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Cat. Econ: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recurso: 2.706.3110.000.000

## ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: LENILSO LUIS DA SILVA

Dois Irmãos do Buriti – MS, 19 de março de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

## PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B, RUA NISSABURO KATO - QUADRAS Z19 E Z20 - BAIRRO CHEROGAMI, MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.

VALOR: R\$ 21.531,67.

PRAZO: O presente contrato tem como vigência até 18/03/2025.

## DESPESA:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.004.2010.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Cat. Econ: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recurso: 2.706.3110.000.000

## ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: VANDERLEI SCARDOVELLI

Dois Irmãos do Buriti – MS, 19 de março de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

## PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B, RUA NISSABURO KATO - QUADRAS Z19 E Z20 - BAIRRO CHEROGAMI, MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.

VALOR: R\$ 18.625,24.

PRAZO: O presente contrato tem como vigência até 18/03/2025.

## DESPESA:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.004.2010.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Cat. Econ: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recurso: 2.706.3110.000.000

## ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA

Dois Irmãos do Buriti – MS, 19 de março de 2024

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

## PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: VANESSA V. A. DA SILVA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B, RUA NISSABURO KATO - QUADRAS Z19 E Z20 - BAIRRO CHEROGAMI, MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.

VALOR: R\$ 6.079,00.

PRAZO: O presente contrato tem como vigência até 18/03/2025.

## DESPESA:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.365.004.2010.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Cat. Econ: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recurso: 2.706.3110.000.000

## ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: VANESSA VIEIRA ANDRADE DA SILVA

Dois Irmãos do Buriti – MS, 19 de março de 2024.

ATOS DO PREVIDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO